Fls. 133 e 133v
Liv. nº 7

LEI Nº 1.013, DE 22 DE MAIO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam criados no quadro geral de cargos isolados de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Birigui, mais os seguintes:

1 (um) de Escriturário, lotado no Setor de Tributação - Serviço de Finanças, Padrão G da Tabela instituída pela Lei nº 253, de 12 de novembro de 1.954, com os acréscimos autorizados por leis;

1 (um) de Escriturário, lotado no Serviço de Águas e Esgotos, Padrão G da Tabela instituída pela Lei nº 253, de 12 de novembro de 1.954, com os acréscimos autorizados por leis.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ 7.462,80 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS), para atender ao pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos dos funcionários a serem lotados nos cargos acima criados.

ARTIGO 3º -- Fica anulada, na importância de NCr$ 7.462,80 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS), a verba 100/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 02 - Serviços de Pavimentação Asfáltica, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- O crédito especial aberto pelo Artigo 2º será coberto com os recursos provenientes da anulação autorizada pelo Artigo anterior.

ARTIGO 5º -- A partir de 1.970 (mil novecentos e setenta) as despesas oriundas desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas nos respectivos orçamentos.

ARTIGO 6º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expe-- diente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente